



Maceió, 7 de março de 2024

Nº 363

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Meiro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 6 DE MARÇO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-3538/2024. Int.: Gilda Santana de Souza Targino da Rocha Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, bem como o Parecer Jurídico n.º 037/2024, de fls. 18/31, autorizo a realização da despesa. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para implantação em folha de pagamento.

Proc. nº 12070-4914/2024. Int.: Meliana Moreira Martin. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, bem como o Parecer Jurídico n.º 036/2024, de fls. 13/27, autorizo a realização da despesa. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para implantação em folha de pagamento.

Proc. nº 12070-6571/2024. Int.: William Douglas Marinho de Oliveira. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal à fl. 4, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 1º a 15 de abril de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-29416/2023. Int.: DAF - Diretoria de Administração e Finanças. Ass.: Aquisição de mobiliário com montagem e entrega para as sedes para pela ata de registro de preços DPE/AL nº 011/2023. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

Proc. nº 12070-6880/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Assunto: Contratação de serviço de buffet pela ata de registro de preços DPE/AL nº 010/2024. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 2/3, autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de serviço de buffet pela ata de registro de preços DPE/AL nº 010/2024, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária, após remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-4707/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: requerimento. DESP.: Ciente. Arquite-se.

Maceió, 6 de março de 2024.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 10/CGDPE/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;



Maceió, 7 de março de 2024

Nº 363

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços e atribuições previstas na Lei Complementar nº 29/2011; Considerando a previsão constante da Resolução CSDPE/AL nº 10/2015 com relação a atribuição dos órgãos de execução na hipótese do assistido residir em Comarca diversa da competente para tramitação de processos;

Considerando o grande volume de assistidos que se enquadram na situação prevista acima, principalmente na Capital, não havendo, contudo, núcleo específico para acompanhamento de tais processos, RESOLVE:

Art. 1º. Quando houver necessidade de patrocínio de interesses de assistido, dentro do Estado de Alagoas, mas em local diverso da residência, a atribuição é do defensor público do foro competente, cabendo ao defensor público do local de residência do assistido prestar o primeiro atendimento, com encaminhamento formal do assistido ao defensor do foro competente;

Art. 2º. Quando o defensor público do foro competente já estiver prestando assistência à parte adversa, a competência para o acompanhamento processual será do defensor público substituto, nos termos resolução CSDPE/AL nº 04/2015 ou, em caso de inexistência, do Coordenador Regional;

Art. 3º. Fica autorizado o atendimento remoto por parte do Defensor Público com atribuição no foro competente, caso o assistido opte por tal modalidade de atendimento.

Maceió, 06 de março de 2024.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-6354/2024. Interessado: João Mauricio da Rocha de Mendonça. Despacho: Trata-se relatório de inspeção realizada no Centro Psiquiátrico Judiciário, no mês de fevereiro do corrente ano. Ante a regularidade das informações prestadas, bem como, relato de que as mesmas já foram encaminhadas aos núcleos de execução do órgão, archive-se. Maceió, 05 de março de 2024.

Processo nº 12070-6707/2024. Interessada: Livia Azevedo de Carvalho. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas nos meses de fevereiro e março de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 06 de março de 2024.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 007/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA CAMELO & CAMELO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-636/2024.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: CAMELO & CAMELO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.831.679/0001-82.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de salas comerciais para funcionamento do Núcleo de Execução Penal/Prisões Provisórias, Núcleo de Família, e do Núcleo Criminal – Seção de Acompanhamento Criminal.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do contrato é de R\$ 16.236,00 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais). Durante o prazo de 12 (doze) meses, será acrescentado no valor da locação a parcela de R\$ 4.768,56 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente à reforma do imóvel visando adaptá-lo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação: Unidade Orçamentária: 11011; Programa de trabalho: 03.092.1027.3836 - Ampliação de Acesso da População à Justiça; Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem: 10 - Locação de bens imóveis; Fonte de Recursos: 500 - Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal 8.245/1991; Processo nº 12070-656/2024; Parecer Jurídico nº 027/2024; Termo de inexigibilidade de licitação publicado na edição de 26/02/2024 do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, com base no art. 75, V, da Lei Federal nº 14.133/2021; e proposta do locador.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela DPE/AL, PEDRO SOARES CAMELO, pela empresa Camelo & Camelo Administracao de Imoveis Ltda.